



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU**

*Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4*

LEI 4044 DE 11 DE JULHO DE 2012

Oficializa nomes das artérias públicas que indica e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1º- Ficam por esta Lei, oficializados os nomes das seguintes artérias públicas do Município de Juazeiro do Norte.

- I- RUA ANTÔNIO DE SÁ BARRETO, a artéria pública no sentido Oeste/Leste e vice-versa, com início na Rua Neuza de Sá Barreto e com final na Rua Nilza de Sá Barreto, entre as ruas paralelas Ivete de Sá Barreto (até a Rua Mecesinha de Sá Barreto) e Padre Murilo Sabiá (até a Rua Djalma Flor), no Bairro Brejo Seco;
- II- RUA IVETE DE SÁ BARRETO, a artéria pública no sentido Oeste/Leste e vice-versa, com início na Rua Neuza de Sá Barreto e com final na Rua Mecesinha de Sá Barreto, paralela a Rua Antônio de Sá Barreto (até a Rua Nilza de Sá Barreto), no Bairro Brejo Seco;
- III- RUA NILZA DE SÁ BARRETO, a artéria pública no sentido Sul-Norte e vice-versa, com início na Rua Manoel Piraca de Souza e com final na Rua Antônio de Sá Barreto, paralela a Rua Miguel de Barros, no Bairro Brejo Seco.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE AMÉLIA JÚNIOR  
PRESIDENTE

*Autoria: José Tarso Magno Teixeira da Silva*